**ANEXO D - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS**

A **[PREENCHER COM O NOME DA PROPONENTE],** CNPJ: **[PREENCHER],** declara que, caso venha a ser adjudicada com o objeto do Edital da Licitação Eletrônica nº **5xx-TKxxxxx,** comprometo-me a efetuar a contratação de Seguros para o Objeto: **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDO DE SERRA DA SAUDADE**,nos termos definidos abaixo e em estrita conformidade com a **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - SEGUROS,** da minuta do CONTRATO, e cumprir com as exigências de coberturas para os riscos relativos à execução da Obra/Fornecimentos.

1. Promover a contratação dos Seguros apresentados neste instrumento, de acordo com as normas, instruções e demais legislações estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP, autarquia do Governo Federal;
2. A promover todas as tratativas necessárias para o acionamento das Seguradoras, assim como dos Avisos de Sinistros (Nota 04), para a perfeita indenização dos objetos assegurados.
3. As coberturas deverão permanecer vigentes durante o prazo do CONTRATO, incluídos, os períodos de mobilização, execução e testes quando for o caso.
4. Poderão ser incluídas coberturas adicionais para qualquer umas das Seções, caso seja identificada a necessidade pelo mercado segurador.

[**Preencher com local e a data**]

Assinatura

[PREENCHER COM DADOS DO SIGNATÁRIO]

**SEÇÃO 1**

1. **SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA:**
2. Considerações:
3. Cobertura Básica Modalidade Obra Civis em Construção OCC e Instalação e Montagem-IM;
4. Cobertura All Risks para os serviços de Instalação e Montagem de equipamentos, incluindo fornecimento de equipamentos, desmontagem e remontagem de equipamentos, comissionamento e testes.
5. Segurado

Estabelecer na(s) Apólice(s) que a Contratante será “Beneficiário” do Seguro, o qual é devida indenização em caso de sinistro, salvo exceções aprovadas pela Contratante.

1. Vigência

A(s) Apólice(s) do SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA vigorará(ão), no mínimo, desde a emissão da Autorização de Início de Serviços-AIS, até a emissão do último Certificado de Aceitação Provisória – CAP do Contrato. Devendo ainda ser observado o item **1.1.2** que trata da Cobertura de Manutenção Ampla.

1. Limite máximo de indenização- LMI (Nota 06):

O LMI da(s) Apólice(s) de RISCO DE ENGENHARIA será único contemplando todos os locais de risco e terá o mesmo valor considerado para o “Valor em risco”.

1. Valor em risco (Nota 05):

É o Preço Global do Contrato.

1. Valores das importâncias das Coberturas estão apresentados no QUADRO 01 deste instrumento.
2. Locais de Riscos:

As áreas de implantação, nos termos definidos no Contrato, incluindo subestação, vias de acesso, equipamentos, almoxarifado, alojamentos, refeitórios, canteiro de obras, estruturas, edificações, áreas internas e adjacentes da UFV Serra da Saudade.

Localizada no município de Serra da Saudade, na região oeste do estado de Minas Gerais.

O acesso ao local é realizado por meio das ruas da cidade que dão acesso à usina, portanto não é necessária a abertura de novas vias.

* Coordenadas geográficas: Latitude 19°26'48.0"S Longitude 45°47'9.36"O
  1. Coberturas incluídas:
     1. Básica - incluindo testes e comissionamento conforme cronograma

Estão incluídos todos os eventos súbitos e imprevistos de causa externa, tais como Danos da Natureza, Incêndio, Raio, Explosão, e Veículos Terrestres, Roubo e Furto Qualificado, Solapamento e, Alagamento, Chuvas, Inundação, Içamento, Transportes e Armazenagem, dentro do canteiro de obras, dos bens incorporáveis ao Projeto, testes e demais riscos emergentes de execução de instalação/montagem.

* + 1. Manutenção Ampla (12 meses)

Cobertura para Danos observados nas Obras de Instalação/Montagem, ocorridos após a entrega provisória dos fornecimentos contratados e verificados durante o período de Manutenção do Contrato, decorrentes de Eventos/Sinistros causados pelo Contratado, consorciados, ou subcontratados, no cumprimento de suas obrigações contratuais.

Ressalta-se que esta Cobertura vigorará a partir da emissão de cada Certificado de Aceitação Provisória-CAP do Contrato.

* + 1. Erro de Projeto – aplicado a Obras Civis – com cobertura para danos consequentes

Cobertura para danos físicos acidentais, ocorridos no local do risco ou canteiro de obras durante a vigência deste contrato, consequentes de erro de projeto às obras civis já construídas ou em construção.

* + 1. Riscos do Fabricante (Erro de Projeto, Defeito de Material e Fabricação) – aplicado a Instalação/Montagem – com cobertura para danos consequentes

Cobertura para danos físicos acidentais, ocorridos no local do risco ou canteiro de obras durante a vigência deste contrato, decorrentes de erro de projeto, defeito de material ou de fabricação à instalação ou montagem das coisas seguradas.

* + 1. Tumultos, Greves, Lock-out, atos dolosos

Garante a indenização pelos danos materiais causados ao segurado por atos predatórios, ocorridos durante tumulto, greve ou "lock-out".

Entende-se por tumulto a aglomeração de pessoas que perturbem a ordem pública, para cuja repressão não haja necessidade de intervenção das Forças Armadas (Exército, Marinha ou Aeronáutica), por greve o ajuntamento de mais de três pessoas da mesma categoria ocupacional que se recusam a trabalhar ou comparecer onde os chama o dever e por "lock- out”, a greve do empregador.

* + 1. Cláusula Particular de Salvamento e Contenção de Sinistros

Cobertura visa pagar as quantias despendidas com salvamento e contenção de sinistro, relativas a interesses garantidos pela(s) Apólice(s), sendo elas:

1. Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar-lhe as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo os bens ou interesses descritos nesta(s) Apólice(s).
2. Despesas de Contenção de Sinistro: despesas incorridas pelo segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitarem o sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, a partir de um incidente ou perturbação - no canteiro de obras e/ou local do risco, sem as quais os eventos cobertos e descritos na(s) presente(s) Apólice(s) seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato; condicionada qualquer situação aos exatos termos das Coberturas básicas constantes deste contrato de seguro.
   * 1. Despesas de Remoção de Entulho do Local Segurado / Desentulho

Cobertura para as despesas de desentulho necessárias à reparação ou reposição da coisa segurada, com danos físicos acidentais garantidos pela(s) Apólice(s), abrangendo tais despesas a remoção do entulho, o carregamento, o transporte e o descarregamento em local adequado.

* + 1. Equipamentos Móveis e Estacionários

Caso haja a utilização de equipamentos que se enquadrem, a Cobertura de Equipamentos Móveis/Estacionários utilizados na Obra visa resguardar financeiramente por danos e avarias que possam sofrer os Equipamentos de propriedade da Contratante e/ou da Contratada e/ou de seus consorciados e/ou de seus subcontratados, os Equipamentos da CONTRANTE que estejam sob responsabilidade da Contratada. Basicamente, são equipamentos que servem única e exclusivamente de apoio à obra e nunca incorporados aos bens segurados.

O **QUADRO 06** apresenta tais Equipamentos, sendo que a Contratada deverá preencher/incluir, no caso de utilização.

* + 1. Cobertura Adicional de armazenagem fora do canteiro de obras ou local de risco

Caso haja a armazenagem fora do canteiro de obras, fica entendido e acordado que, subordinado aos termos, exclusões, dispositivos e condições contidas na apólice ou a ela endossadas, e sujeito ao pagamento pelo segurado do prêmio extra ajustado que, este seguro se estenderá para garantir danos físicos, até o limite máximo de garantia da cobertura estipulado na apólice, durante a vigência da mesma, provocados por eventos da natureza, incêndio e roubo, às coisas seguradas armazenadas fora do canteiro de obras ou local de risco, conforme estipulado na apólice.

* + 1. Cobertura Adicional de instalações provisórias

Caso haja edificação que se enquadre, esta cobertura garante a indenização ao Segurado até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido na apólice, os danos físicos acidentais as instalações no canteiro de obras, tais como escritórios, refeitórios, alojamentos, depósitos de materiais e outras áreas de apoio à obra montada provisoriamente.

* + 1. Cobertura Adicional de incêndio após o término da obra

Caso haja edificação que se enquadre, esta cobertura garante a indenização ao Segurado até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido na apólice ou a ela endossados e sujeito ao pagamento do prêmio extra acordado, os danos ao prédio e conteúdo de edificações comerciais, conforme especificado na contratação da apólice, após a entrega da obra desde que, em caso de incêndio, tal sinistro não seja, em hipótese alguma, decorrente de nenhum serviço de construção, instalação e montagem da obra.

* + 1. Cobertura Particular de Desvio de Cronograma

A apólice não garantirá as perdas e danos causados por ou agravados por desvio do cronograma de obras civis e/ou instalação e montagem que exceder o número de semanas estipulado na especificação da apólice, salvo se a Seguradora concordou formalmente com esse desvio do cronograma antes da ocorrência de sinistro.

Caso seja necessária a inclusão dessa cobertura, deverá ser considerado o desvio do cronograma de pelo menos 08 (oito) semanas.

* + 1. Cláusula Particular de Obras Civis em Construção, Instalações Aceitas ou Colocadas em Operação

Caso haja partes da obra que serão colocadas em operação no decorrer do cumprimento contratual, deverão estar expressamente relacionadas com suas respectivas datas de entrega para sejam amparadas por esta cobertura.

Esta relação será parte integrante da apólice, e na sua falta, resultara na perda de direito a indenização

* + 1. Honorários de Peritos.

Serão garantidas as quantias despendidas com honorários de serviços profissionais prestados por arquitetos, engenheiros, peritos, consultores, com exceção de advogados, necessárias e devidamente incorridas para a análise e investigação da causa, natureza e extensão dos danos ou prejuízos cobertos por esta Apólice, até o limite constante em sua Especificação.

**SEÇÃO 2**

1. **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**
2. O Seguro vigorará, no mínimo, desde a emissão Autorização de Início de Serviços-AIS, até a emissão do último Certificado de Aceitação Provisória-CAP do Contrato.
3. Valores das importâncias das Coberturas estão apresentados no **QUADRO 02** deste instrumento.
   1. Coberturas incluídas:
      1. Cobertura Básica
      2. Responsabilidade Civil Geral e Cruzada:

Cobertura para danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em decorrência das Obras de Construção Civil e de Instalação / Montagem / Desmontagem executadas pelo CONTRATADO, devendo englobar todas as partes envolvidas na execução do Projeto, incluindo o CONTRATANTE, o CONTRATADO, subempreiteiros, fornecedores, subfornecedores, fabricantes e projetistas

* + 1. Cláusula de Cobertura de Empregador

Garante o reembolso de indenizações pagas como reparação de Danos Corporais sofridos por seus empregados durante o exercício de suas funções.

* + 1. Cláusula Cobertura Particular de Poluição Súbita

Danos materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes da poluição originária do local segurado iniciada em data identificada e cessada até 72 horas após seu início. Os danos causados por tais eventos deverão resultar também dentro de 72 horas a partir do início dos mesmos;

* + 1. Cláusula Particular de Danos Morais

Através desta cobertura serão reembolsadas também as indenizações pagas a terceiros, como compensação pelo constrangimento, dor ou sofrimento, desde que tais danos sejam diretamente decorrentes de Danos Materiais e Corporais amparados pela(s) Apólice(s).

**SEÇÃO 3**

1. **SEGUROS DE PESSOAS**
2. O Seguro vigorará, no mínimo, desde a emissão Autorização de Início de Serviços-AIS, até a emissão do último Certificado de Aceitação Provisória-CAP. Entretanto, a Contratada deverá observar o item V da Nota 07.
3. Os Valores definidos para os Capitais Segurados estão apresentados no QUADRO 03 deste instrumento.
4. A Contratada deverá atentar para Nota 01;
   1. Coberturas incluídas:
      1. Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais

Cobertura para o pessoal próprio da CONTRATADA e pessoal da Subcontratada, com garantia mínima de Morte Natural, Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA), Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), e Assistência Funeral.

**SEÇÃO 4**

1. **SEGUROS DE TRANSPORTE**
2. A(s) Apólice(s) terão suas vigências válidas para todos os fornecimentos a serem efetuados, correspondendo aos períodos dos respectivos trânsitos de cargas efetuados pela CONTRATADA e/ou SUBCONTRATADOS.
3. Os Valores definidos para as Coberturas seguradas estão apresentados no **QUADRO 04** deste instrumento.
4. A Contratada deverá atentar para **Nota 01**;
   1. Coberturas incluídas:
      1. Básica – Seguro de Transporte Nacional

Fornecimento de Seguro de transporte nacional para as modalidades Terrestre e Aéreo, cobrindo bens de propriedade da CONTRATADA, ou de terceiros sob suas responsabilidades, máquinas e equipamentos industriais, fabricados sobre encomenda ou não, e outros bens inerentes aos seus ramos de atividades, devidamente averbados nas respectivas Apólices.

Coberturas: para risco rodoviário/ferroviário, marítimos e fluviais conforme normas da SUSEP com as Cláusulas de Cobertura Ampla “A” para materiais novos e Cobertura Restrita “C” para os bens usados, incluindo os adicionais de Água Doce ou de Chuva, Amassamento, Amolgamento, Arranhadura, Má Estiva, Contato com Outras mercadorias, Operações de Carga e Descarga e/ou Içamento e/ou Descida.

* + 1. Básica – Seguro de Transporte Internacional - Importação

Coberturas: conforme normas da SUSEP com as Cláusulas de Ampla “A”, com adicionais de guerra, greve, tumultos e comoções civis, incluindo mínimo de 60 (sessenta) dias de depósito em armazéns alfandegados.

**SEÇÃO 5**

1. **SEGUROS DE VEÍCULOS**

Para veículos da CONTRATADA e/ou suas Subcontratadas utilizados na obra para transporte humano, transporte de carga, terraplenagem, içamentos, etc.... Exemplos: caminhonetes, veículos leves, ônibus, caminhões pipas, retroescavadeiras, tratores e guindastes.

1. Suas vigências corresponderão no mínimo aos períodos das respectivas utilizações de tais veículos durante a obra.
2. Os Valores definidos para as Coberturas seguradas estão apresentados no **QUADRO 05** deste instrumento.
3. A Contratada deverá atentar para **Nota 01**;
   1. Coberturas incluídas
      1. Seguro(s) de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos- RCF-V:

Cobertura(s) para Danos à Veículos, danos corporais e Danos Materiais causados a terceiros por veículos utilizados na obra.

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**Nota 01:**

Caso o PROPONENTE já possua Apólice(s) de seguro ampla referente aos riscos constantes nas **Sessões** **3**, **4** e **5**, não será necessária a contratação específica, sendo-lhe obrigatório, no entanto, a devida comprovação através de Certificados de Seguro emitidos pela Seguradora, que garanta a cobertura pretendida, bem como a comprovação do pagamento do respectivo prêmio;

**Nota 02:**

Qualquer Seguro estabelecido neste documento que, devidamente comprovada e formalmente justificada pela PROPONENTE, não possa vir a ser contratado no mercado, poderá ser desconsiderado e não será computado no custo da proposta, entretanto, o PROPONENTE ficará integralmente responsável pelo ressarcimento de danos decorrentes de eventuais sinistros.

**Nota 03:**

**APÓLICE – É o** Documento que formaliza o contrato de seguro, estabelecendo os direitos e as obrigações da sociedade seguradora e do segurado e discriminando as garantias contratadas. (Circular SUSEP nº 308/05).

**Nota 04:**

**AVISO DE SINISTRO -** Comunicação da ocorrência de um sinistro que o Segurado é obrigado a fazer à Seguradora, assim que dele tenha conhecimento. (Circular SUSEP 321/06).

**Nota 05:**

**VALOR EM RISCO -** Valor integral do bem ou interesse segurado. (Circular SUSEP 321/06).

**Nota 06:**

**LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR COBERTURA - LMI -** No caso de contratação de várias coberturas numa mesma Apólice, é comum o contrato estabelecer, para cada uma delas, um distinto limite máximo de responsabilidade por parte da seguradora. Cada um deles é denominado o Limite Máximo de Indenização (ou a Importância Segurada), de cada cobertura contratada. Ressalte-se que estes limites são independentes, não se somando nem se comunicando. (Circular SUSEP 291/05). Fonte: <http://www.SUSEP.gov.br/bibliotecaweb/glossario.aspx>.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUADRO 01** | | |
| **Seção 1** | | |
| **ITEM** | **COBERTURAS** | **LIMITE MÍNIMO**  **SEGURADO** | |
| 1.1.1 | Básica - incluindo testes e comissionamento conforme cronograma | **R$ [PREENCHER]**  (Preço Global do Contrato) | |
| 1.1.2 | Manutenção Ampla - (12 meses) | **R$ [PREENCHER]**  (Preço Global do Contrato) | |
| 1.1.3 | Erro de Projeto – aplicado a Obras Civis – com cobertura para danos consequentes | **R$ [PREENCHER]**  (Preço Global previsto para Obras Civis) | |
| 1.1.4 | Riscos do Fabricante (Erro de Projeto, Defeito de Material e Fabricação) – aplicado a Instalação/Montagem – com cobertura para danos consequentes | **R$ [PREENCHER]**  (Preço Global previsto para Instalação e Montagem) | |
| 1.1.5 | Tumultos, Greves, Lock-out | **R$ 200.000,00** | |
| 1.1.6 | Despesas com Salvamento e Contenção de Sinistros | **R$ 1.000.000,00** | |
| 1.1.7 | Despesas de Remoção de Entulho do Local Segurado / Desentulho | **R$ 1.000.000,00** | |
| 1.1.8 | Equipamentos Móveis e Estacionários (1) | **R$ [PREENCHER]**  (Valor total dos equipamentos listados no Quadro 06) | |
| 1.1.9 | Cobertura Adicional de armazenagem fora do canteiro de obras ou local de risco (1) | **R$ [PREENCHER]**  (Valor máximo previsto para o mês de maior armazenamento) | |
| 1.1.10 | Cobertura Adicional de Instalações Provisórias (1) | **R$ 200.000,00** | |
| 1.1.11 | Cobertura Adicional de incêndio após o término da obra (1) | **R$ 200.000,00** | |
| 1.1.13 | Obras Civis em Construção, Instalações Aceitas ou Colocadas em Operação (1) | **R$ [PREENCHER]**  (Valor total dos itens) | |
| 1.1.14 | Honorários de Peritos | **R$ 200.000,00** | |

1. Caso haja risco que se enquadre

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUADRO 02** | | |
| **Seção 2** | | |
| **ITEM** | **COBERTURAS** | **LIMITE MÍNIMO SEGURADO** |
| 2.1.1.1  2.1.2.1  2.1.2.2  2.1.2.3 | Responsabilidade Civil Geral e Cruzada  Cláusula de Cobertura de Empregador  Cláusula de Erro de Projeto  Cláusula Cobertura Particular de Poluição Súbita | R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) |
| 2.1.2.4 | Cláusula Particular de Danos Morais (decorrentes das coberturas demonstradas acima) | Sublimite de 20% do limite mínimo definido acima |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUADRO 03** | | |
| **Seção 3** | | |
| **ITEM** | **COBERTURAS** | **CAPITAL MÍNIMO SEGURADO** |
| 3.1.1 | Seguro de Vida e de Acidentes pessoais | 1. Morte natural: capital segurado de 24 salários; 2. Indenização Especial de Morte por Acidente -IEA: capital segurado de 24 salários; 3. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - IPA: capital segurado de 24 salários; 4. Assistência Funeral – capital segurado de no mínimo R$5.000,00 (cinco mil Reais). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUADRO 04** | | |
| **Seção 4** | | |
| **ITEM** | **COBERTURAS** | **LIMITE MÍNIMO SEGURADO** |
| 4.1.1 | Seguro de Transporte Nacional | Total de cada embarque, incluindo fretes, impostos e despesas extras. |
| 4.1.2 | Seguro de Transporte Internacional – Importação | A ser declarada nas respectivas averbações em moeda estrangeira, correspondente ao valor da fatura de compra (FOB) do bem importado e, à opção das CONTRATANTES: Frete, despesas (até 10% sobre FOB + Frete), imposto de importação (I.I.) e imposto sobre produtos industrializados (I.P.I.). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUADRO 05** | | |
| **Seção 5** | | |
| **ITEM** | **COBERTURAS** | **LIMITE MÍNIMO SEGURADO** |
| 5.1 | Seguro de veículos  Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos- RCF-V | R$ 100.000,00 (individual para cada veículo), ou  R$ 500.000,00 (para atender a frota da Contratado ou da Subcontratada) |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO 06** | | | |
| **Item** | **Proprietário** | **Descrição** | **Valor (R$)** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **Total** | | | ***[PREENCHER]*** |